



## MUNICÍPIO DE LOUSADA

### Aviso n.º 9428/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — ação educativa, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional — Ação Educativa, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de ora em diante designado por “Portaria”, torna-se público que, por autorização da Câmara Municipal de Lousada, conferida através de deliberação tomada na reunião ordinária de 16 de março de 2020, se encontra aberto, o procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho — Assistente Operacional — Ação Educativa, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Lousada.

2 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Caracterização do posto de trabalho — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional — Ação Educativa, nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1 compreendendo as seguintes funções e competências, conforme descritas na ref.ª 1.4.1 do Anexo A ao mapa de Pessoal para 2020: Cooperar na execução de tarefas inerentes às atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; vigiar e disciplinar a utilização dos espaços interiores e exteriores garantindo o cumprimento das regras de higiene, prevenção e segurança das crianças; auxiliar as crianças na sua higiene pessoal e nas refeições, promovendo a sua autonomia; elaborar relatórios diários relativamente às quantidades e qualidade das refeições servidas, bem como efetuar as marcações diárias do número de refeições a servir; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e dos espaços escolares exteriores, bem como do material, equipamento didático e informático, necessário ao desenvolvimento do processo educativo, comunicando estragos e extravios; prestar apoio em caso de necessidade e acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; prestar apoio às crianças com Necessidades Educativas Especiais; acompanhar as crianças na utilização de transportes escolares zelando pela segurança, assegurando o acesso, a correta acomodação e uso dos cintos de segurança, e saída das crianças das viaturas; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola;

4 — Nível habilitacional — as habilitações literárias exigidas são de complexidade funcional de grau 1, sendo exigida a titularidade de escolaridade obrigatória, conforme descrita no Anexo A ao Mapa de Pessoal de 2020, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A determinação da escolaridade obrigatória é feita em função da idade de acordo com a respetiva data de nascimento:

- Até 31 de dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 — 9 anos de escolaridade;
- A partir de 01/01/1995 — 12 anos de escolaridade.



5 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no sítio da Internet do Município de Lousada em [www.cm-lousada.pt](http://www.cm-lousada.pt) e afixado em local visível e público das instalações do Município de Lousada.

13 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

313277507